



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Março de 2015


NEUSA DE JESUS PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente
em 17/03/2015 às 14:58:10
por NEUSA DE JESUS PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL